

PORTARIA Nº 67/2024

**DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS,
CONFORME PORTARIA Nº91/2023 CRECI-MT.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

Considerando que a prática de pagamento de Jetons, encontram previsão legal nas Resoluções nº900/05; 1405/18 e 1422/19, bem como, no Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis conforme artigo 59 da Resolução 1.126/09 e ainda, encontra respaldo no artigo 70 da CF/88,

R E S O L V E:

Art. 1º- Pagar JETON no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos Conselheiros, Corretores de Imóveis membros da COAPIN 2022/2024, **que participarão da COMISSÃO DE ANÁLISE PROCESSOS INSCRICIONÁRIOS do dia 03 de Junho de 2024, que são eles:**


Coordenador: C.I Jonas Queiroz dos Santos CRECI 9562

Membros:

1. C.I Jessika Vargas D´Almeida Barsanti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 03 de Junho de 2024.



CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO